

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 219, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Araras e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.679, de 24/03/2014, pela qual o Município de Araras ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras - SAEMA, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Araras, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados;

Que, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 44/2017-CRO, Agência Reguladora PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas da ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Araras, de caráter consultivo, instituído pelo Decreto nº 6.085/2014 e com seus membros nomeados pela Portaria nº 11.664/2017, reunido no dia 18 de dezembro de 2017 analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 44/2017-CRO, com ressalva ao percentual proposto para reajuste das tarifas de água e esgoto;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Araras, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 19 de dezembro de 2017, não acolheu as orientações do CRCS, pois estas não consideram os investimentos necessários para o próximo Exercício e prejudicam o equilíbrio econômico-financeiro do SAEMA; e

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras - SAEMA, em 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de fevereiro de 2018, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras - SAEMA, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras - SAEMA em 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras - SAEMA, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras - SAEMA, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras - SAEMA após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Araras, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido na *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 219, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	14,62	11,70	26,32
De 11 a 20	m ³	1,83	1,46	3,29
De 21 a 30	m ³	2,36	1,89	4,25
De 31 a 50	m ³	3,19	2,55	5,74
De 51 a 100	m ³	4,45	3,56	8,01
De 101 a 500	m ³	6,46	5,16	11,62
De 501 a 5.000	m ³	9,68	7,75	17,43
Acima de 5.000	m ³	15,01	12,01	27,02

CATEGORIA II - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	25,52	20,42	45,94
De 11 a 20	m ³	4,09	3,27	7,36
De 21 a 30	m ³	6,13	4,90	11,03
De 31 a 50	m ³	8,89	7,11	16,00
De 51 a 100	m ³	12,43	9,95	22,38
De 101 a 500	m ³	16,80	13,44	30,24
De 501 a 5.000	m ³	21,84	17,47	39,31
Acima de 5.000	m ³	27,29	21,83	49,12

CATEGORIA III - PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	15,79	12,63	28,42
De 11 a 20	m ³	2,13	1,71	3,84
De 21 a 30	m ³	2,83	2,27	5,10
De 31 a 50	m ³	3,72	2,97	6,69
De 51 a 100	m ³	4,79	3,83	8,62
De 101 a 500	m ³	6,09	4,88	10,97
De 501 a 5.000	m ³	7,61	6,09	13,70
Acima de 5.000	m ³	9,35	7,48	16,83

CATEGORIA IV - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	45,54	36,43	81,97
De 11 a 20	m ³	8,20	6,56	14,76
De 21 a 30	m ³	12,28	9,83	22,11
De 31 a 50	m ³	18,43	14,74	33,17
De 51 a 100	m ³	20,28	16,22	36,50
De 101 a 500	m ³	22,31	17,85	40,16
De 501 a 5.000	m ³	24,54	19,63	44,17
Acima de 5.000	m ³	26,99	21,59	48,58

CATEGORIA V - GRANDES INDÚSTRIAS COM TRATAMENTO DE ESGOTO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 35.000	m ³	5,70	2,28	7,98
De 35.001 a 45.000	m ³	5,09	2,03	7,12
De 45.001 a 55.000	m ³	3,93	1,57	5,50
De 55.001 a 65.000	m ³	2,72	1,09	3,81
Acima de 65.000	m ³	1,83	0,73	2,56

CATEGORIA VI - BAIROS RURAIS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	14,62	11,70	26,32
De 11 a 20	m ³	1,99	1,59	3,58
De 21 a 30	m ³	2,63	2,11	4,74
De 31 a 50	m ³	3,44	2,75	6,19
De 51 a 100	m ³	4,99	3,99	8,98
De 101 a 500	m ³	5,73	4,59	10,32
De 501 a 5.000	m ³	6,59	5,27	11,86
Acima de 5.000	m ³	7,58	6,06	13,64

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água, exceto na Categoria V – Grandes Indústrias com Tratamento de Esgoto, onde a tarifa de esgoto corresponde a 40% dos valores das Tarifas de Água.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 219, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO II

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ÁGUA			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
1	Ligação de ramal predial de água ou derivações (Extensão de rede que liga a Rede Mestre até o local de instalação do cavalete)	Ligação de Água de 3/4" da Rede Mestre	468,52
		Ligação de Água de 1" da Rede Mestre	Sob consulta
		Ligação de Água acima de 1" - Rede Mestre	Sob consulta
		Quebra de asfalto ou calçamento - Verificar Item 34	0%
2	Instalação de cavalete	Instalação de Cavalete de 3/4" - Passeio	398,21
		Instalação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	295,85
		Instalação de Cavalete de 1" - Passeio	662,28
		Instalações acima de 1"	Sob consulta
3	Separação de cavalete	Separação de Cavalete de 3/4" - Passeio	414,05
		Separação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	375,81
		Separação de Cavalete de 1"	Sob consulta
		Separação acima de 1"	Sob consulta
4	Mudança de cavalete	Mudança de Cavalete de 3/4" - Passeio	417,16
		Mudança de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	366,57
		Mudança de Cavalete de 1" e acima	Sob consulta
5	Troca e instalação de Hidrômetro por desgaste natural	Qualquer capacidade	Gratuito
6	Cavalete com Hidrômetro	Levantamento de Cavalete	90,91
		Rebaixamento de Cavalete	90,91
		Refazer Cavalete	200,02
7	Serviço de Corte	Religação de água	56,98
8	Registro	Reparo ou troca de registro	43,64
9	Supressão	Por imóvel vago	24,24
		Definitiva (por unificação, demolição/substituição)	Sob consulta
10	Aferição de Hidrômetro	No local	121,23
11	Conserto de Hidrômetro	Peças Utilizadas, mão de obra, etc.	Sob consulta
12	Caixa de Proteção de Hidrômetro	Caixa Padronizada pelo SAEMA - Passeio	56,72
		Caixa Padronizada pelo SAEMA - Padrão - Parede	86,07
13	Violação de dispositivo de lacre	Ocorrências detectadas em hidrômetros	31,52

SERVIÇOS DE ESGOTO			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
14	Ligação de ramal predial de esgoto ou derivações (Extensão de rede que liga a Rede Mestre de esgoto até a sarjeta)	Ligação de Esgoto de 100 mm (4") da Rede Mestre	568,35
		Ligação de Esgoto de 150 mm (6") da Rede Mestre	699,41
		Ligação de Esgoto acima de 150mm (6")	Sob consulta
		Quebra de asfalto ou calçamento - Verificar Item 34	50%
15	Limpeza de Fossa Séptica	Volume por m ³	Sob consulta
16	Desentupimento de Esgoto	Tempo de duração de até 60 minutos - Residência	78,79
		Tempo de duração de até 60 minutos - Comércio	107,89
		Tempo de duração de até 60 minutos - Indústria	150,31
		Acima de 60 minutos cobrar mão de obra conforme Cargo - Verificar Item 31	Ver Item 31
17	Serviços de recebimento de resíduos sanitários	Área Rural - por entrega	61,83
18	Serviços de localização de Ramal Predial - Esgotos (Derivações)	Serviços de localização de Esgoto	55,77

OUTROS				
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)	
19	Emissões Diversas	Emissão de 2ª Via de Fatura	2,91	
20	Cópias Xerográficas	Cópia simples - Papel A4 - por folha	0,22	
		Cópia colorida - Papel A4 - por folha	2,91	
		Cópia simples ou colorida - maior que A4 - por m ²	11,51	
21	Atestados, Negativas	Certidões	Certidão Negativa ou Positiva de Débitos pendentes	14,54
			Declaração de Quitação Anual de Débitos (Lei Federal nº 12.007/09) - envio junto com a fatura de abril.	Gratuito
			Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos	13,34
			Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos para loteamento ou condomínio	31,52
			Existência de Rede Mestre	4,85
			Imóvel conectado à rede (Água e/ou Esgoto)	30,32
			Informações de consumos e valores emitidos	14,54
			Viabilidade de novo empreendimento	40,00
			Diretrizes	126,07
			Acervo Técnico	29,09
			Relacionadas ao Meio Ambiente	30,32
22	Transferência Cadastral	Transferências Diversas	13,34	

23	Análise e Aprovação de Projetos	Com área a ser construída até 70m ²	18,18
		Área acima de 70m ² - cobrar por m ² excedente	1,03
		Desmembramento por lote	25,94
		Unificação por lote	26,15
24	Encaminhamento de contas	Via Correio	2,61
25	Vistorias em pedido de ligação	Primeira e demais vistorias	25,94
26	Estudos	Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água	56,14
		Profundidade de ligação de esgoto	56,14
		Dimensionamento de ramal predial (Água ou Esgoto)	49,09
27	Aprovação e Fiscalização	Implantação de Redes de Abastecimento em loteamento - por lote	49,09
28	Parque de Diversões, Circos e Outros	Consumo mínimo 7 dias, com pagamento antecipado	303,07
29	Caminhão de Água	Entrega de água tratada com caminhão tanque no perímetro urbano	288,53
		Entrega de Água Tratada com caminhão tanque fora do perímetro urbano	355,20
		Água tratada retirada por caminhão particular	242,45
30	Equipamentos	Retro Escavadeira (hora trabalhada e/ou a disposição)	103,05
31	Mão de Obra	Operador de Retro - por hora	27,64
		Motorista - por hora	24,52
		Pedreiro - por hora	19,76
		Encanador - por hora	33,88
		Manilhador - por hora	33,88
		Ajudante Geral - por hora	20,90
		Servente - por hora	20,90
32	Materiais empregados pela Autarquia	Os materiais empregados pelo SAEMA, na execução de qualquer serviço, serão cobrados no aviso-recibo da tarifa de água e esgoto, com base na relação de preços fornecidos pela Coordenadoria Administrativa - Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, cuja composição é feita pela média de preços coletados junto a 03 (três) empresas, com acréscimo de 20% de administração, elaborada mensalmente.	

33	Restauração de passeios, muros, lajes e revestimentos originários da execução e/ou manutenção, inclusive substituição dos ramais prediais	Será executado pelo SAEMA, a expensas do proprietário com base no custo despendido pela Autarquia.	
34	Quebra de asfalto e/ou calçamento	Ligação de ramais prediais de água e/ou esgoto, terá custo previsto de 50%, para a quebra de asfalto e calçamento.	
35	INFRAÇÃO - Multas Art. 108 da Deliberação 606/2011 - Base Salário Mínimo (S.M.)	Enquadradas nas alíneas "b", "f", "g", "j", "o" e "q"	01 - S.M.
		Enquadradas nas alíneas "a", "c", "d", "l", "m", "n" e "p"	1/2 - S.M.
		Enquadradas nas alíneas: "e", "h", "i" e "k"	1/4 - S.M.
36	OBSERVAÇÃO - Serviços efetuados fora do horário de expediente	Serviços de entrega de água, de retro escavadeira, executados fora do horário de expediente, serão acrescidos dos encargos extras pertinentes.	
37	Repasse ao FMAE - Lei Mun. nº 4.348/2010	Valores fixados em percentuais com base na UFESP, conforme a Lei Municipal nº 4.348, de 27/07/2010.	